



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA**

**DECRETO Nº 170122/2022**

Fixa o valor do Duodécimo ao Poder Legislativo Municipal e da outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 29-A da Constituição Federal in verbis:

Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior.

CONSIDERANDO que o somatório das receitas efetivamente arrecadadas no exercício de 2021;

CONSIDERANDO a fixação orçamentária para o Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2022;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica fixado o valor de R\$ 1.800.000,00 (Hum milhão e oitocentos mil reais), a ser repassado ao Poder Legislativo Municipal a título de Duodécimo, correspondente a R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), considerando as receitas efetivamente arrecadadas no exercício e a limitação orçamentária.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aiuaba – CE, 17 de Janeiro de 2022.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE AIUABA, ESTADO DO CEARÁ

  
Ramilson Araújo Moraes  
Prefeito Municipal